

Santo André, **11 de março de 2013.**

OFÍCIO APMSA N° 02/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

A Associação dos Procuradores do Município de Santo André – APMSA vem congratular Vossa Excelência pela decisão de cancelar o concurso público 08/2011, com base na mácula de ausência de lisura e de transparência na aplicação de concurso público, o que vai ao encontro das preocupações externadas por esta Associação à época da publicação do edital.

Aproveitando o ensejo, esta Associação aponta, ainda, nesta oportunidade, diversas outras razões pelas quais o certame não atenderia ao melhor interesse público:

Por primeiro, devemos esclarecer que, dos 73 Procuradores do Município na ativa, apenas 56 exercem função típica, estando os demais cedidos a entidades da Administração indireta (SEMASA/IPSA/SA-TRANS) que deveriam realizar seus próprios concursos, uma vez que possuem autonomia administrativa e financeira para tanto.

Ademais, há procuradores cedidos a outros municípios e em atividade de assistência judiciária, mesmo após a instalação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em Santo André.

Por fim, fazendo-se uma análise comparativa entre os Municípios do Grande ABC (São Bernardo, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Suzano), constata-se que o quadro de Procuradores Municipais de Santo André, além de comparativamente superior ao dos demais municípios, é mais que suficiente, levando-se em conta o tamanho da cidade e o número de habitantes.

APMSA

Associação dos Procuradores do Município de Santo André

A proposta de solução formalmente apresentada pela APMSA à época, antes mesmo da abertura do concurso, consistia em realocar para a Administração Direta os Procuradores cedidos, com a concomitante realização de concurso para aquelas instituições.

Não apenas isso, mas a APMSA também apontou a necessidade de ampliação da equipe de apoio (auxiliares administrativos e estagiários), essencial ao bom desenvolvimento dos serviços e que são em número inferior ao de procuradores, demonstrando que tal medida traria maior eficiência e menor custo aos cofres públicos.

Portanto, mais do que acertada, é deveras salutar a medida adotada por Vossa Excelência, a quem estendemos nossos cumprimentos e distinta consideração.

Atenciosamente

DANIEL KOIFFMAN

Presidente da Associação dos Procuradores do Município de Santo André

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CARLOS GRANA

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SP